

Ardoso

LEI Nº 14/89

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

O prefeito Municipal de Turiluba, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, um crédito adicional especial no valor até o limite de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a atender despesa com aquisição de um animal "muar", para o setor de limpeza pública do distrito de Vila Lourdes, deste Município, cuja classificação é a seguinte:

2. ORGÃO: EXECUTIVO

2.8-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Serviços Urbanos

Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

104-4120/10603251

Artigo 2º.- O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

2. ORGÃO: EXECUTIVO

2.8-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Serviço Urbanos

Obras e Instalações 20.000,00

98-4110/10915751.09

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Turiluba, 16 de julho de 1.980.

Ardoso
APARECIDO GARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

Sebastião Ardoso
SEBASTIÃO ARDOSO

SECRETÁRIO DA PREFEITURA